



OF/GAB/SEGOV/Nº 14/2020

Contagem, 22 de janeiro de 2020

**Ao Exmo. Senhor vereador,
Alessandro Henrique**

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe resposta referentes as solicitações de vossa excelência, realizadas por meio das indicações de nº 1860, 1861, 1862/2019.

Segue em anexo, cópia da resposta dada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Nada mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR FUNGHI
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Subsecretário de Habitação

SECRETARIA DE
PROTÓTIPO
N.º 1920
DATA: 07/01/2020
VISTO: *Julia Maia*
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAGEM

Ofício nº 0438/2019 GAB-SAHAB

Contagem, 27 de dezembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Afonso Ligório Batista

Assessor na Secretaria Municipal de Governo

Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Camilo Alves, Contagem- MG

Assunto: resposta ofício 2.164/19 – Indicações do Vereador Alessandro Henrique

Prezado Sr.,

1. Com meus cordiais cumprimentos, venho, respeitosamente, informar que recebemos as Indicações nº 1860, 1861 e 1862/2019 do Vereador Alessandro Henrique visando a inclusão dos Bairros São Pedro, Perobas II e Vila Militar no planejamento de execução dos Projetos de Regularização Fundiária no Município.
2. Neste diapasão, realizamos um estudo prévio das localidades indicadas e identificamos que o Bairro Perobas II está caracterizado no Plano Diretor como uma AIS-1. No mesmo Plano, a Vila Militar, por sua vez, destacado como um Loteamento Público. Para estes, já iniciamos o estudo e a elaboração do “Termo de Referência” que norteará a contratação da empresa que prestará os serviços necessários para efetivarmos a Regularização Fundiária nos locais. No caso do Bairro São Pedro, em 2012, a Secretaria firmou um contrato administrativo 013/2012 que viabilizou a elaboração de um diagnóstico da situação fundiária no local, considerando-o como um projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E. Dessa forma, os dossiês foram repassados para as respectivas famílias no intuito que estas finalizem os trâmites necessários para a titulação das moradias.
3. Todavia, em respeito à demanda apresentada, informo que é de interesse da Subsecretaria Municipal de Habitação que todo o sistema de moradia da cidade esteja legalizado, e que temos, desde o início desta administração, medidos esforços em busca de sua eficácia no que diz respeito ao processo de regularização fundiária na cidade. No entanto, esbarramos em algumas situações que acaba nos limitando a determinadas ações de pronto e de imediata execução.
4. Destaco que, para realizarmos o processo de regularização fundiária de um bairro, é necessário a observância das normativas estabelecidas na Lei nº 6.766/79 e pela Lei nº 13.465/17, bem como, uma série de ações e de estudos técnicos que devem ser elaborados por órgãos distintos, como: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, COPASA e CEMIG. Como também, é fundamental trabalharmos dentro dos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM**

Gabinete do Subsecretário de Habitação

limites da dotação orçamentária para que o município não venha ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal previsto pela LC nº101/2000.

5. Entretanto, diante a realidade do momento econômico do Município, considerando que são 88 Vilas situadas em AIS-1 e 19 Loteamentos Públicos, é difícil de estabelecermos prazos para execução deste trabalho. Porém, salientamos que a Subsecretaria busca alternativas e está finalizando “Termos de Referência” para licitar e contratar por meio de recursos oriundos do tesouro e/ou emendas parlamentares (como a apresentada em questão), como também possibilitando através de um “Edital de Credenciamento” que empresas especialistas na execução de Projetos de Regularização Fundiária possam se cadastrar e assim realizar as ações dos projetos.

6. Desta feita, estimo pro um entendimento justo e razoável para que possamos continuar trabalhando com afinco e assim poder atender com propriedade as necessidades da sociedade de Contagem.

7. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAFAEL BRAGA DE MOURA
Subsecretário Municipal de Habitação